
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.702, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social e Cultural Boi-Bumbá Pingo de Ouro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social e Cultural Boi-Bumbá Pingo de Ouro, situado na Passagem Maguari, nº 84 - Distrito de Icoaraci, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.343, de 27/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

